

## EDITAL No. 001/2013 – COENP

### PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES

A COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, no uso de suas atribuições e consoante o Regimento Geral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, faz:

Tornar público no âmbito interno a revisão da PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES do Curso de graduação em Engenharia de Produção – *Campus de Ponta Grossa*, que constam no Art. 13, do Regulamento das Atividades Complementares dos Cursos de Graduação da UTFPR (Resolução nº 61/06 – COEPP), conforme revisado e aprovado pelo Colegiado do Curso.

<b>Grupo 1 – Atividades de complementação da formação social, humana e cultural</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Valor</b>	<b>Unidade</b>
i. Atividades esportivas - participação nas atividades esportivas;	5	pontos/atividade
ii. Cursos de língua estrangeira – participação com aproveitamento em cursos de língua estrangeira;	5	pontos /40 horas
iii. Participação em atividades artísticas e culturais, tais como: banda marcial, camerata de sopro, teatro, coral, radioamadorismo e outras;	5	pontos /atividade
iv. Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter artístico ou cultural;	5	pontos/organização
v. Participação como expositor em exposição artística ou cultural.	5	pontos /atividade
vi. Participação em Intercâmbio em instituição nacional com pelo menos 20 dias de duração	5	pontos /atividade
vii. Participação em Intercâmbio em instituição internacional com pelo menos 20 dias de duração	10	pontos /atividade

<b>Grupo 2 – Atividades de cunho comunitário e de interesse coletivo</b>		
<b>Atividades</b>	<b>Valor</b>	<b>Unidade</b>
i. Participação efetiva em Diretórios e Centros Acadêmicos, Entidades de Classe, Conselhos e Colegiados internos à Instituição;	5	pontos /mandato
ii. Participação efetiva em trabalho voluntário, atividades comunitárias, CIPAS, associações de bairros, brigadas de incêndio e associações escolares;	2 5	pontos/atividade (voluntário) pontos/semestre (mandato)
iii. Participação em atividades beneficentes; doação de sangue	1	pontos/atividade
iv. Atuação como instrutor em palestras técnicas, seminários, cursos da área específica, desde que não remunerados e de interesse da sociedade;	5	pontos/atividade
v. Engajamento como docente não remunerado em cursos preparatórios e de reforço escolar;	20	pontos/atividade
vi. Participação em projetos de extensão, não remunerados, e de interesse social.	10	pontos/atividade concluída

<b>Grupo 3 – Atividades de iniciação científica, tecnológica e de formação profissional</b>			
<b>Atividades</b>		<b>Valor</b>	<b>Unidade</b>
i. Participação em cursos extraordinários da sua área de formação, de fundamento científico ou de gestão;		0,5	ponto/ hora (inclui EAD)
ii. participação em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;		5	ponto/evento
iii. Participação como apresentador de trabalhos em palestras, congressos e seminários técnico-científicos;	Local	5	pontos/atividade
	Regional	5	pontos /atividade
	Nacional	10	pontos/atividade
	Internacional	15	pontos/atividade
iv. Participação em projetos de iniciação científica e tecnológica, relacionados com o objetivo do Curso;		10	pontos/projeto
v. Participação como expositor em exposições técnico-científicas;	Local	5	pontos/exposição
	Regional	5	pontos/exposição
	Nacional	10	pontos/exposição
	Internacional	15	pontos/exposição
vi. Participação efetiva na organização de exposições e seminários de caráter acadêmico;	Local	5	pontos/atividade
	Regional	5	pontos/atividade
	Nacional	10	pontos/atividade
	Internacional	15	pontos/atividade
vii. Publicações em revistas técnicas;		20	pontos/atividade
viii. Publicações em anais de eventos técnico-científicos ou em periódicos científicos de abrangência local, regional, nacional ou internacional;	Local	5	pontos/publicação
	Regional	10	pontos/publicação
	Nacional	15	pontos/publicação
	Internacional	20	pontos/publicação
ix. Estágio não obrigatório na área do curso(até 15 pontos);		0,1	pontos/hora
x. Trabalho com vínculo empregatício, desde que na área do curso(até 5 pontos);		0,1	ponto/ hora (regulamentado junto a DIREC)
xi. Trabalho como empreendedor na área do curso;		2	pontos/atividade
		5	pontos/semestre
xii. Estágio acadêmico na UTFPR ( inclui monitoria);		5	pontos/semestre
xiii. Participação em visitas técnicas organizadas pela UTFPR;		3	ptos/visita
xiv. Participação e aprovação em disciplinas/unidades curriculares de enriquecimento curricular de interesse do Curso, desde que tais disciplinas/unidades curriculares tenham sido aprovadas pelo Colegiado de Curso e estejam de acordo com o Projeto Pedagógico do Curso;		5	pontos/disciplina
xv. Participação em Empresa Júnior, Projeto Mini Baja, Hotel Tecnológico, Incubadora Tecnológica;		10	pontos/projeto
xvi. Participação em projetos multidisciplinares ou interdisciplinares	Na área	5	pontos/semestre
	Fora da área	1	pontos/semestre
xvii. Participação em intercâmbio de estudos em instituição de ensino superior com aproveitamento de disciplinas no curso de origem	No Brasil	5	pontos/intercâmbio
	No exterior	10	pontos/intercâmbio

1. Conforme Art. 15, o aluno deverá participar de atividades que contemplem os 3 Grupos listados deste Regulamento, podendo integralizar:  
I - No Grupo 1, mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) pontos;  
II - No Grupo 2, mínimo de 10 (dez) e máximo de 30 (trinta) pontos;  
III - No Grupo 3, mínimo de 10 (dez) e máximo de 40 (quarenta) pontos.
2. De acordo com o Art. 18, o aluno terá aprovação nas Atividades Complementares se obter pelo menos 70 (setenta) pontos e no máximo 100 pontos.
3. Somente será considerada, para efeito de pontuação, a participação em atividades desenvolvidas a partir do ingresso do aluno no Curso.
4. Demais esclarecimentos quanto ao Regulamento podem ser obtidos em [www.utfpr.edu.br](http://www.utfpr.edu.br)
5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Ponta Grossa, 05 de julho de 2013.

***PROF. Dr. Daniel Poletto Tesser***  
***Coordenador Engenharia de Produção***